



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

**PARECER Nº 17/2025 -**  
**COFINC/DIAD/DG/PF/RE/IFRN**

**1 de julho de 2025**

**Assunto:** Análise de propostas, planilhas de formação de preços - Grupo 1 - Pregão 90001/2025 - UASG: 158374

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de cozinha, auxiliar em saúde bucal, auxiliar de manutenção, pedreiro, cozinheiro, electricista, jardineiro, porteiro e mecânico de refrigeração, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais para o *campus* Pau dos Ferros do IFRN

Ao pregoeiro do certame, **Sr. Tatiana Millions Rivasplata**.

Senhor Pregoeiro,

Sobre a proposta e planilhas anexadas para análise, seguem considerações:

**Grupo 1: KADESCH CONSTRUÇÕES E TERC. DE SERV. DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 11.428.002/0001-00**

Da proposta:

*Convenções Coletivas Utilizadas:*

*Postos de Aux. de cozinha, Aux. de manutenção, Pedreiro, Cozinheiro, Eletricista, Jardineiro e Porteiro, CCT RN000009/2025;*

*Posto de Mecânico de Refrigeração, CCT RN000133/2023;*

*Posto de Aux. de Saúde Bucal, CCT RN000242/2024, Termo Aditivo RN000130/2025.*

**Não atendimento ao item 3.3.4 do edital:**

...

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Em nova consulta realizada, no link: "<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>", conforme certidão em anexo, a empresa não atende ao quantitativo mínimo exigido na legislação.

As justificativas/esclarecimentos apresentados pela empresa quanto ao cumprimento da legislação referente a reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social não são suficientes para descartarmos o teor da certidão do Ministério de Trabalho e Emprego quanto ao não atendimento das quotas para deficientes ou reabilitados da previdência social.

Assim, solicitamos a **desclassificação da proposta do Grupo 1**, conforme justificativa acima.

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Casuza Rego Pessoa

Mat: 1889718

Coordenador de Finanças e Contratos - IFRN/PF

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Casuza Rego Pessoa, COORDENADOR(A) - FG0002 - COFINC/PF**, em 01/07/2025 12:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 901841

Código de Autenticação: 3b65d367bc

